

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 40/2022 - SGG/COCP - CEE-18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 41/2022 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 40/2022 e Extraordinária de n. 41/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 08 dias do mês de julho de 2022, às 10 horas e 55 minutos, **com a convocação dos Suplentes Alan Francisco de Carvalho e Osvany da Costa Gundim Cardoso para assumir o exercício**, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Célia Ottoni, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz, Pedro Martins e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação da ata 39 do dia 1º de julho de 2022; 2. Os Conselheiros Alan Francisco de Carvalho - representação do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás - SINPRO GOIÁS e Osvany da Costa Gundim Cardoso - representação da Secretaria de Estado da Educação, ambos suplentes, assumem o exercício por convocação na ausência de titulares; 3. Relato do processo nº 202218037003467, de interesse do Colégio Evolução - **Conselheira Luciana Carniello** e 4. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão, e ao dar as boas vindas cumprimentou os Conselheiros Alan Francisco e Osvany Cardoso agradeceu a participação de todos conselheiros e assessores técnicos. O Presidente Flávio perguntou aos presentes se todos tiveram acesso à Ata de número 39/2022 e se tem alguma ponderação a ser feita. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Ata 39/2022 da reunião do dia 1º de julho de 2022 foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio falou sobre os pedidos de licença dos Conselheiros Manoel Barbosa e Maria Euzébia de Lima, ambos para interesses particulares e explicou sobre as vagas abertas, sendo preciso fazer a convocação de suplentes. O Presidente explicou ainda que a convocação dos suplentes, pelo Regimento Interno vigente, se dá pela data do Decreto de nomeação, por tanto, o Conselheiro Alan Francisco de Carvalho - representação do Sindicato dos Professores do Estado de Goiás - SINPRO GOIÁS e Osvany da Costa Gundim Cardoso - representação da Secretaria de Estado da Educação, assumem o exercício a partir de hoje, 08 de julho de 2022. Houve intervenção do Conselheiro Elcival Machado que perguntou sobre o tempo de licença solicitado pelos Conselheiros Maria Euzébia e Manoel Barbosa. O Presidente Flávio Roberto respondeu dizendo que o Conselheiro Ráilton Nascimento solicitou licença por 120 dias contados a partir de 02 de junho. Já os Conselheiros Manoel Barbosa e Maria Euzébia solicitaram 90 dias de licença. A Conselheira Maria Euzébia a partir de 30 de junho e o Conselheiro Manoel Barbosa a partir de 1º de julho. Em seguida o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra à Conselheira Osvany

Cardoso que agradeceu e falou da alegria em reassumir o exercício no Conselho Estadual de Educação e por estar pronta para contribuir com os pares e principalmente com a educação do estado. A palavra foi passada ao Conselheiro Alan Francisco que falou da honra e responsabilidade em voltar ao Conselho Estadual de Educação e poder mais uma vez fazer parte desse Colegiado se colocando à disposição e cumprimentou a todas e todos. O Conselheiro Alan Francisco agradeceu pela acolhida de todos em especial da assessora Raquel. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto passou a palavra à Conselheira Luciana Carniello que relatou o processo nº 202218037003467, de interesse do Colégio Evolução. Houve intervenção do Conselheiro José Teodoro que falou sobre o credenciamento da instituição sede ser diferente do polo e pediu esclarecimentos. A Conselheira Relatora fez as devidas explicações as quais estão no parecer apresentado por ela. O Conselheiro José Teodoro sugeriu adequar o tempo de autorização da sede aos dos polos. O Conselheiro Jorge Bernardo pediu a palavra para pontuar sobre o equívoco em inverter o processo, autorizando o polo sem a devida autorização da sede. A Conselheira Luciana Carniello, relatora do processo, explicou que o polo não está sendo autorizado sem a sede estar devidamente credenciada e sim, apenas aumentando o tempo de credenciamento e autorização do polo. Houve ainda intervenção do Conselheiro Marcos Elias que informou ter recebido pessoalmente a instituição em questão e pontuou acerca das preocupações da instituição, principalmente sobre as comissões de especialistas para a verificação *in loco* e por isso, então, o pedido de desvinculação dos polos. O Conselheiro falou ainda sobre a necessidade das visitas *in loco* que devem sim acontecer em todos os polos. A Conselheira Maria do Rosário concordou com o Conselheiro Marcos Elias e em seguida a palavra foi passada à Conselheira Ludmylla de Moraes que ao cumprimentar os Conselheiros Alan Francisco e Osvany Cardoso, pontuou sobre como será feito o acompanhamento das certificações desses polos. A Conselheira Luciana Carniello explicou que a certificação é feita somente pela sede e por isso, facilita o controle das certificações. O Presidente Flávio Roberto passou a palavra ao Conselheiro Sebastião Lázaro que falou em se ter uma discussão maior sobre o assunto e ao concordar com o Conselheiro José Teodoro, pontuou sobre o fato da autorização do polo não poder exceder a da sede. Após esclarecimentos da Conselheira Relatora, o Presidente Flávio Roberto comentou sobre as distribuições dos processos no Conselho Pleno, sendo a grande maioria de interesse da Assembleia Legislativa, mas os de interesse de instituições também ocorrem e, sendo assim, a Conselheira Luciana Carniello se propôs a relatar o processo em questão. Com o exposto, o Presidente sugeriu à relatora que disponibilizasse o parecer para o conhecimento de todos e assim, a discussão poderá ser mais aprofundada posteriormente. Houve intervenção do Conselheiro Willian Xavier que falou que os conselheiros estão preparados para votar o parecer e falou ainda sobre o fato de se ter opiniões diferentes às dos relatores e que a relatora foi clara em seu relato. O Presidente Flávio Roberto anunciou o início da sessão extraordinária e passou a palavra à Conselheira Brandina Fátima que concorda com o compartilhamento do parecer para que todos possam contribuir para que seja feito melhor. Após debate, a Conselheira Luciana Carniello concordou em compartilhar o parecer para o conhecimento e sugestões de todos. O Presidente informou a todos que na próxima semana irá participar da Conferência Mundial de Cooperativas de Crédito entre os dias 14 e 22 de julho em Londres e ainda informou que não haverá reunião do Conselho Pleno no dia 15/07/2022 para que o Presidente da Câmara de Educação Básica, Conselheiro Eduardo Vieira, possa realizar sessão extraordinária, devido à demanda da Câmara. Não havendo mais pontos de pauta o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião agradecendo a Deus e despediu-se desejando um ótimo recesso a todos. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**

**Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente**

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo  
Edson Arantes Júnior  
Eduardo Mendes Reed  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcival José de Souza Machado  
Elcivan Gonçalves França  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Iêda Leal de Souza  
Izekson José da Silva  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Morais  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 08/08/2022, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 08/08/2022, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 08/08/2022, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 08/08/2022, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 08/08/2022, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 08/08/2022, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 08/08/2022, às 12:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/08/2022, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 11/08/2022, às 07:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 11/08/2022, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 12/08/2022, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 12/08/2022, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 18/08/2022, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 25/08/2022, às 07:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 26/08/2022, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 27/08/2022, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 29/08/2022, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 30/08/2022, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=37817944&infra_siste...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000031710473 e o código CRC **BD03841A**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221



SEI 000031710473